



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, sediada na Rua Santo Antonio, nº 610, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 41.699.317/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Rafael Barros Maia, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0415568720110 SSP/MA e CPF nº 607.507.393-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Barbante de sisal 3mm 300m	50	ROLOS	DOURADO	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
06	Bastão cola quente fino transparente 7,5mmx30cm	1000	UNIDADES	LEONORA	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
26	Cartolina 150g. Dimensões: 50x66cm c/10unid	250	PACOTES	DUBFLEX	R\$ 11,78	R\$ 2.945,00
65	Grampos galvanizado p/ grampeador 26/6 c/5000unid	25	CAIXAS	LEONORA	R\$ 8,73	R\$ 218,25
67	Jogo da memória em madeira c/ 24 pçs	25	CAIXAS	LEONORA	R\$ 33,81	R\$ 845,25
68	Jogo dominó em madeira 28 peças, (trânsito, tabuada, e jogo de palavras) c/28 pçs	50	CAIXAS	LEONORA	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
73	Limpador para quadro branco spray 100ml	100	UNIDADES	GRAMP LINE	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

79	Maquina de encadernação espiral manual A4, em aço e plástico, com capacidade de perfurar até 20 folhas	1	UNIDADES	OFF PAPPER	R\$649,99	R\$ 649,99
84	Papel adesivo etiqueta A4 285,5x200mm c/25unid	150	PACOTES	OFF PAPPER	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
87	Papel crepom 48cmx2m	2350	UNIDADES	BIGNARDI	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00
89	Papel fotográfico adesivo formato A4	1000	UNIDADES	OFF PAPER	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
94	Papel sulfite A4 210 x 297 mm colorido chamequinho c/100 folhas	40	PACOTE	CHAMEX	R\$ 7,76	R\$ 310,40
99	Pasta Catálogo 50 sacos A4 polipropileno	30	UNIDADES	DELLO	R\$ 17,80	R\$ 534,00
101	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 60 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam 24x 11,5x11,2 cm	2	UNIDADES	LEONORA	R\$117,81	R\$ 235,62
116	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 120x90cm	10	UNIDADES	STALO	R\$138,84	R\$ 1.388,40
126	Tecido de cetim sem lycra	50	METROS	AVIMOR	R\$ 17,62	R\$ 881,00
127	Tecido malha suplex pesada	300	METROS	AVIMOR	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
129	Tecido tipo estopa	100	METROS	AVIMOR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
140	TNT grosso 100% polipropileno 1,40m de largura	500	METROS	DUBFLEX	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$32.581,41</b>

VALOR TOTAL: 32.581,41

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.581,41 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, nomeada pela Portaria nº 042/2025.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.13.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 12.18.2. pagamento da multa;
- 12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

#### **14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739304  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=14014153000100,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
presencial, CN=RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739304

RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739304

4

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-02-18 17:51:40-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 41.699.317.0001-45  
SR. RAFAEL BARROS MAIA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 042/2025  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Solange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-72*
2. *Ani Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*

SÃO PEDRO  
DOS CRENTES  
Trabalho é nossa marca



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA      Assinado de forma digital  
ARRUDA:02823065      por ROMULO COSTA  
369                      ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. IGOR HOLANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: "ASSIM O PROMETO". Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA  
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS  
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021  
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

##### PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

##### PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 878c9acb92cefccd3df8883426c4f6fa

##### PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 RUA SANTO ANTONIO, 610 - ANEXO 2 - CENTRO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão  
 Telefone: (99) 9 8529-7079  
 CNPJ: 41.699.317/0001-45 IE: 127977201 IM: 1000000004937  
 Email: saorafaeempreendimentos@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0005	BARBANTE DE SISAL 3MM 300M MODELO: DOURADO MARCA/FABRICANTE: DOURADO	RL	100,00	24,15	2.415,00
0006	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5MMX30CM MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	UN	2.500,00	1,10	2.750,00
0020	CAIXA PLASTICAS ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 34LT MODELO: DELLO MARCA/FABRICANTE: DELLO	UN	10,00	37,29	372,90
0026	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G. DIMENSÕES: 50X66CM C/10UNID MODELO: DUBFLEX MARCA/FABRICANTE: DUBFLEX	PC	675,00	11,78	7.951,50
0065	GRAMPOS GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UNID MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	CX	150,00	8,73	1.309,50
0066	GUILHOTINA EM AÇO CORTADOR DE PAPEL A4 30CM ATÉ 10 FOLHAS MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	UN	2,00	111,54	223,08
0067	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA C/ 24 PÇS MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	CX	50,00	33,81	1.690,50
0068	JOGO DOMINÓ EM MADEIRA 28 PEÇAS, (TRÂNSITO, TABUADA,E JOGO DE PALAVRAS) C/28 PÇS MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	CX	50,00	38,50	1.925,00
0073	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 110ML MODELO: GRAMP LINE MARCA/FABRICANTE: GRAMP LINE	UN	200,00	13,51	2.702,00
0075	LIVRO DE ATA S/MARGEM, CAPA DURA 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 21X30CM MODELO: TILIBRA MARCA/FABRICANTE: TILIBRA	UN	20,00	20,66	413,20
0079	MAQUINA DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL MANUAL A4, EM AÇO E PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS MODELO: OFF PAPPER MARCA/FABRICANTE: OFF PAPPER	UN	2,00	649,99	1.299,98
0083	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO PARA PASTA EM ACRÍLICO CRISTAL. DIMENSÕES: 26,50X12,00X36,50CM MODELO: DELLO MARCA/FABRICANTE: DELLO	UN	3,00	86,00	258,00
0084	PAPEL ADESIVO ETIQUETA A4 285,5X200MM C/ 25UNID MODELO: OFF PAPER MARCA/FABRICANTE: OFF PAPER	PC	150,00	20,90	3.135,00
0087	PAPEL CREPOM 48CMX2M MODELO: BIGNARDI MARCA/FABRICANTE: BIGNARDI	UN	6.750,00	2,00	13.500,00

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 RUA SANTO ANTONIO, 610 - ANEXO 2 - CENTRO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão  
 Telefone: (99) 9 8529-7079  
 CNPJ: 41.699.317/0001-45 IE: 127977201 IM: 1000000004937  
 Email: saorafaeempreendimentos@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2024  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0089	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO FORMATO A4 MODELO: OFF PAPER MARCA/FABRICANTE: OFF PAPER	UN	4.130,00	1,46	6.029,80
0094	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM COLORIDO CHAMEQUINHO C/100 FOLHAS MODELO: CHAMEX MARCA/FABRICANTE: CHAMEX	PC	60,00	7,76	465,60
0099	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS A4 POLIPROPILENO MODELO: DELLO MARCA/FABRICANTE: DELLO	UN	130,00	17,80	2.314,00
0101	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE COM 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA ATE 60 FOLHAS, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO COM MARGEADOR PLÁSTICO. TAM 24X 11,5X11,2 CM MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	UN	28,00	117,81	3.298,68
0116	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAM. 120X90CM MODELO: STALO MARCA/FABRICANTE: STALO	UN	10,00	138,84	1.388,40
0117	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAM. 200X120CM MODELO: STALO MARCA/FABRICANTE: STALO	UN	30,00	277,00	8.310,00
0120	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL EXTENSÃO 50CM MODELO: LEONORA MARCA/FABRICANTE: LEONORA	UN	20,00	5,50	110,00
0126	TECIDO DE CETIM SEM LYCRA MODELO: AVIMOR MARCA/FABRICANTE: AVIMOR	M	250,00	17,62	4.405,00
0127	TECIDO MALHA SUPLEX PESADA MODELO: AVIMOR MARCA/FABRICANTE: AVIMOR	M	300,00	16,66	4.998,00
0129	TECIDO TIPO ESTOPA MODELO: AVIMOR MARCA/FABRICANTE: AVIMOR	M	100,00	20,12	2.012,00
0140	TNT GROSSO 100% POLIPROPILENO 1,00M DE LARGURA MODELO: DUBFLEX MARCA/FABRICANTE: DUBFLEX	M	500,00	5,37	2.685,00
Valor total da proposta:					75.962,14

O valor total dessa proposta é de R\$75.962,14 (setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA SANTO ANTONIO, 610 - ANEXO 2 - CENTRO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão  
Telefone: (99) 9 8529-7079  
CNPJ: 41.699.317/0001-45 IE: 127977201 IM: 100000004937  
Email: saorafaelempreendimentos@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 10584-8

Agencia: 5907-2

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: conforme proposta

Prazo para pagamento: conforme proposta

Prazo de garantia: conforme proposta

**Observações:**

A EMPRESA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. ATÉ A PRESENTE DATA ENCONTRA-SE DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, OBRIGANDO-SE, AINDA, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, CONFORME ART. 32, 2º DA LEI Nº 8.666/93.

2. DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL, NOS TERMOS DO 4º DO ART. 26 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19.

3. QUE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM Pauta, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITANTE CONCORDA E SE SUBMETE A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL, BEM COMO, ÀS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5. QUE NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS (INCISO III DO ART. 5º DA LEI 10.520/02) E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE O FORNECIMENTO.

6. QUE NÃO CONSTAM EM NOSSOS QUADROS SOCIETÁRIOS COLABORADORES DO(A) ÓRGÃO PROMOTOR DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE MANTENHAM VÍNCULO FAMILIAR COM DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ATUANTE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO, OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR;

7. QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27.10.99, QUE ALTERA A LEI Nº 8666/93.

8. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

9. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, PREVISTO POR ESTE EDITAL. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DENTRO DO MUNICÍPIO RIBEIRO GONÇALVES - PI EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE. TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

10. QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOBRE AS DECLARAÇÕES ACIMA EMITIDAS E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE E DE NOSSA LIVRE VONTADE, FIRMAMOS A PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO A QUE SE DESTINA.

Balsas/Ma, 13 de Fevereiro de 2025

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital  
por RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739  
304 Dados: 2025.02.13  
17:17:02 -03'00'

**Representante Legal**

Rafael Barros Maia

RG:0415568720110 SSP/MA CPF:607.507.393-04



**necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 736cfcbb8f5d553473335b5053a2e78c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **41.699.317/0001-45**. Valor **R\$ 32.581,41 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5f6e675a692712080985898e89707ab5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 55.732,45 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3722c32a719f72170d5d9f56ca8f9580

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 75.887,25 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 851a4fb3ba5b9972f64358194ad481f6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 36.309,45 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b1da235516790e2f110c2965ebc99b73

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 7f665f494a14561f4506ad51b830a06a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 05fb2989de8035ff0b3ff4cb12afa0c6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025